



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA NEODEL TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **NEODEL TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.837.599/0001-15, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1.923, Conjunto 1.602, Alto da Boa Vista, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04715-005, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **TIAGO REIS DELGADO**, portador do RG nº 29.843.007-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 278.088.248-44.

OBJETO: Fornecimento de licenças de uso e prestação dos serviços de configuração, customização, treinamento e suporte técnico de solução integrada para informatização da Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS), incluindo funcionalidades para o cadastro de pacientes e profissionais, agendamento, Prontuário Eletrônico de Paciente (PEP), prescrições digitais, gestão de estoque de medicamentos e insumos, bem como rotinas administrativas e geração de relatórios diretamente relacionados.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0007933/2021-61.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente termo, prorroga-se o o prazo de **fornecimento de licenças de uso** e de **suporte técnico** - Etapa 4 do cronograma estabelecido no subitem 2.4 contratual - por **29** (vinte e nove) **meses**, a partir de **14 de agosto de 2024**, encerrando-se em **13 de janeiro de 2027**, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência deste instrumento inicia-se na data 14 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

3.1. O **preço unitário (mensal)**, correspondente à prestação dos serviços de fornecimento de **licenças de uso e suporte técnico**, a ser percebido pela **CONTRATADA** é de **R\$ 2.490,76** (dois mil quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

3.2. O **valor total** para 29 (vinte e nove) meses de contratação é de **R\$ 72.232,04** (setenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

3.3. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática **01.032.0200.4821** - Elemento: **3.3.90.40.90**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE PREÇOS

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022
SEI - PROCESSO nº 7933/2021-61

Item Único: Fornecimento de licenças de uso e prestação dos serviços de configuração, customização, treinamento e suporte técnico de solução integrada para informatização da Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS), incluindo funcionalidades para o cadastro de pacientes e profissionais, agendamento, Prontuário Eletrônico de Paciente (PEP), prescrições digitais, gestão de estoque de medicamentos e insumos, bem como rotinas administrativas e geração de relatórios diretamente relacionados.					
Subitem	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Valor Unitário do Subitem (R\$)	Valor Total do Subitem (R\$)
1	Licenças de uso e suporte técnico de solução integrada para informatização da Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS) para 19 usuários de profissionais de saúde e 11 usuários de profissionais de apoio/administrativo	Mês	29	2.490,76	72.232,04
VALOR TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)					72.232,04



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO REIS DELGADO**, **Sócio-Administrador**, em 14/08/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 14/08/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1029401** e o código CRC **3854B30E**.